



TC 021.059/2016-0

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Entidades: Município de Guajará -Mirim – RO e Ministério da Integração Nacional.

Responsável: José Mário de Melo (643.284.577-72)

DESPACHO

Conheço do expediente recursal apresentado pelo Sr. José Mário de Melo, nos termos do exame de admissibilidade efetivado pela Serur.

2. Sendo assim, determino o retorno dos autos à referida unidade técnica para que promova o exame de mérito e realize as demais medidas necessárias ao prosseguimento do feito.

Brasília, 12 de novembro de 2019

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator